



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PODER LEGISLATIVO

---

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, fundamentada no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal 8.666/93 da forma abaixo discriminada:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em transparência pública para a Câmara Municipal de Cametá.

**BENEFICIÁRIO:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02.

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal 8.666/93.

Cametá, 04 de Janeiro de 2023.

**JOÃO PAULO CUNHA NUNES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**